LEI ORDINÁRIA 3.863, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dá denominação a via pública"

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são con feridas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e p romulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "**CECILIA APARECIDA HERNANDES PEDRO**" a Avenida "2", localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

Artigo 2º - Passa a denominar-se de Rua "**ANTÔNIO JANIO MARIA**" a Rua "15", localizada no Jardim Residencial Cambuhy, no município de Leme.

Artigo 3º - Passa a denominar-se de Rua "**JOSÉ ANTONIO DA SILVA**" a Rua "13", localizada no Jardim Flórida, no município de Leme.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de dezembro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme